



ATA n. 1/2023

Aos **doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Carlos Manuel Santos Sousa, António José de Magalhães Cardoso, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

Da presente reunião constam o s seguinte pontos:-----

I

Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

1. *Intervenção do Presidente da Câmara.*-----
2. *Intervenção da Vereação.*-----
3. *Discussão e votação das atas n.ºs 22, de 24 de novembro de 2022, 24 e 25, de 16 e 22 de dezembro de 2022, respetivamente.*-----

III

Período da Ordem do Dia

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

1.1 *Situação de Tesouraria.*-----

1.2 *Declaração de Pagamentos, Recebimentos em Atraso e Compromissos Plurianuais em 31/12/2022.*-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

1.3 Proposta de Fixação do Montante Máximo com Encargos, previstos no n.º 2, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. -----

1.4 Transferência de Verbas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA):-----

1.4.1 Casa do Povo de Penacova relativo à comparticipação anual para o funcionamento da Escola de Música;-----

1.4.2 Rancho Folclórico, Cultural e Etnográfico da Casa do Povo de S. Pedro de Alva relativo à comparticipação anual de apoio ao funcionamento;-----

1.4.3 Mocidade Futebol Clube referente às deslocações no âmbito das atividades das Marchas Populares;-----

1.4.4 Rancho Típico de Miro "Os Barqueiros do Mondego" em apoio a deslocações;-----

1.4.5 Rancho Folclórico "Os Unidos da Cheira" em apoio à realização do XXXII Festival de Folclore. --

1.4.6 Associação Cultural Divo Canto em apoio a deslocações; -----

1.4.7 Coro Vox e t Communio em apoio à realização do Musical "The Greastest Show". -----

1.4.8 União Popular da Rebordosa em apoio ao funcionamento do Grupo de Cavaquinhos da UPR. ---

1.5 Ratificação da anulação de valor remanescente em dívida, referente a trabalhos não executados, no âmbito do apoio aprovado em reunião de 17 de agosto de 2021, à Associação Cultural e Desportiva de S. Paio de Mondego. -----

1.6 Conhecimento das alterações n.ºs 35/2022 e 1/2023, ao Orçamento e Grandes Opções de Plano (PPI e AMR).-----

1.7 Ratificação da mudança de denominação da Conta – 0594026663930 – Município de Penacova - FEDER para FAMI.-----

1.8 Informação relativa a taxas pela Ocupação da Via Pública com Esplanadas. -----

1.9 Conhecimento do resultado da Hasta Pública para Alienação do Lote L04 do Parque Empresarial dos Covais.-----

1.10 Aprovação do Início do Procedimento para Alteração do Regulamento dos Cemitérios Municipais. -----

2- SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE -----

2.1 Transferência de verba para a Associação de Melhoramentos Cultural e Recreativa do Silveirinho, ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM



Câmara Municipal de Penacova

3 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

3.1 *Definição de Lugares para efeito dos Censos 2021.* -----

3.2 *Proposta de trabalhos complementares para suprimento de Erros e Omissões, no âmbito da empreitada "Antigo Tribunal / Casa das Artes _ Empreitada" e aprovação da minuta do contrato.* -----

3.3 *Processo de obras nº 01-15/2018 - Gomair - Equipamentos Térmicos, Lda - Parque Empresarial da Alagoa- Pedido de isenção de taxas.*-----

3.4 *Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.* -----

I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Foi dada a palavra ao público presente:-----

Senhor Alípio Fernando Flório Alves (residente em Cheira)-----

Deslocou-se à reunião da sequência de um requerimento que apresentou à Câmara Municipal, em 02/12/2022, acompanhado de um abaixo-assinado, enquanto utentes dos autocarros da Transdev para Coimbra e outros destinos.-----

Vêm, através do mesmo, solicitar a colocação das partes laterais do abrigo na paragem localizada no Terreiro, em Penacova, que principalmente no inverno e com chuva, é uma necessidade premente. ---

Posto isto gostaria de saber o ponto de situação.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Informou que o Senhor Vereador Magalhães Cardoso tem conhecimento do assunto exposto, que está a ser tratado. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Transmitiu que esta situação está a ser resolvida, inicialmente levantaram-se algumas questões, nomeadamente quem teria sido o fornecedor, o que foi esclarecido, se este podia fornecer essas guardas e, em terceiro lugar, se podia ser alterado, uma vez que foi financiado por fundos europeus. No entanto julga que é pacífico, é uma alteração que não desvirtua o objeto, pelo contrário, até lhe dá melhores condições.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 12-01-2023

páginas 3 | 37



Portanto aguarda-se apenas a disponibilidade de fornecimento, já têm indicação que há dificuldade em o fazer rapidamente, dado que essas guardas são em vidro especial e há escassez de matéria-prima. -----

Logo que seja enviado o orçamento, o Município fará os procedimentos necessários para a sua aquisição, sendo instalado logo que haja disponibilidade no mercado.-----

Agradeceu a vinda do Senhor Alípio Fernando, que tal como os restantes subscritores, vive essa necessidade.-----

O **Senhor Presidente da Câmara** também agradeceu a presença do Senhor Alípio Fernando, que cumpriu a sua obrigação enquanto cidadão, com interesse na comunidade. Vão procurar resolver o problema o mais rápido possível, logo que o material seja entregue, como disse o Senhor Vereador Magalhães Cardoso.-----

II

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

Começou por formular votos de um Excelente Ano de 2023, com muitos sucessos, mas fundamentalmente com saúde para todos. -----

Prestou algumas informações sobre a sua atividade recente: -----

Depois de já terem sensibilizado a Fundação Júlio Resende e a Fundação Nadir Afonso, estiverem ontem no Atelier Museu Júlio Pomar, uma estrutura que depende da EGEAC, Empresa Municipal da Câmara de Lisboa, no contexto de encontrar parcerias para a Casa Museu Martins da Costa. Foi manifestado entusiasmo com o projeto de poder juntar vários pintores, da mesma geração, num roteiro cultural e turístico.-----

A intenção é verter estas ideias num memorando de entendimento, pelo menos com estas entidades, ligadas a estes grandes pintores - Júlio Pomar, Júlio Resende e Nadir Afonso, tendo como objetivo dinamizar a Casa Museu Martins da Costa, que isoladamente teria alguma dificuldade em se afirmar. -

Estando incluída num roteiro, com nomes tão conhecidos da pintura nacional, terá mais possibilidades de sucesso e vai ter com certeza. A ideia passa também por poderem realizar, entre



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



outras coisas, exposições coletivas destes três pintores na Casa das Artes, juntamente com a obra que João Martins da Costa deixou. -----

Deu ainda conhecimento que receberam, esta semana, a pedido do Município, um grupo de Regimento de Engenharia de Tancos do Exército, a quem solicitaram colaboração para a realização de várias obras, sobretudo abertura de estradas. -----

A intenção é encontrar uma forma mais expedita de irem ao encontro de algumas questões que têm para avançar, perspetivando-se fazer um protocolo com o Exército para a realização de algumas intervenções, sobretudo de alargamento de caminhos já existentes. -----

Fizeram uma pequena reunião com estes militares, seguindo-se uma visita a vários locais, pretendendo-se, daqui para a frente, cimentar este acordo. -----

No passado fim-de-semana participou no jantar comemorativo do 90º Aniversário do Mocidade Futebol Clube, uma instituição que merece todo o respeito. Tem feito um trabalho fantástico ao longo de décadas, quer no futebol, quer no atletismo, quer em outras modalidades, que assinala noventa anos, um número redondo e uma data memorável. -----

2. INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO.-----

Senhora Vice Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Ao iniciar a sua intervenção, neste órgão executivo, desejou um Bom Ano de 2023 para todos e deu conta da atividade das últimas semanas: -----

Participaram no Jantar de Natal, promovido pelo Município, que foi um momento bonito de confraternização, a que já estavam habituados.-----

Participou ainda no jantar promovido pelo Clube de Pesca de Penacova e por esse motivo não lhe foi possível no 90º aniversário do Mocidade Futebol Clube. -----

Inauguraram no dia 6 de janeiro o Balcão da Inclusão, algo que lhe é muito grato, pelo significado que tem para a comunidade. Está a funcionar num horário restrito e em modo piloto, junto ao BUA. -----

Na mesma data teve lugar a Caminhada dos Reis.-----

Já no início do ano, em 4 de janeiro, reuniram com trabalhadores de algumas Divisões, nomeadamente de Ambiente e Serviços Urbanos, no sentido de afinar alguns procedimentos daquela divisão. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

A pedido do Senhor Vereador João Azadinho, procedeu à entrega da lista de pessoal em regime da tarefa e avença, atualizada a esta data. -----

Foi posteriormente entregue também a documentação de despesa referente ao protocolo com a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, para atividades diversas, conforme tinha sido solicitado. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Deu nota das atividades que considera mais relevantes durante este período: -----

Teve início a atividade denominada “Filarmónicas vão à escola”, no passado dia 9, que vai levar estas três associações do concelho a todos os estabelecimentos de ensino do 1.º Ciclo, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular. Pretendem seja um momento de aproximação entre estas filarmónicas e os alunos, despertar-lhes o interesse pelas associações, pelos instrumentos musicais, como forma de as rejuvenescer e de ter mais executantes.-----

No dia 10 esteve na Lousã, onde ocorreu a visita da Senhora Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares, Ana Catarina Mendes, sendo apresentado o trabalho desenvolvido por seis Municípios, o designado projeto “6 em Rede”, em que Penacova também está envolvido. Através desse projeto está em funcionamento o Gabinete de Apoio à Vítima e ainda resposta de apoio psicológico.-----

São projetos que muito interessam ao Município de Penacova, porque tem servido para apoiar munícipes que se encontram nestas situações. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Prestou informação quanto à sua atividade no período que decorre após a última reunião:-----

No dia 4 de janeiro ocorreu a reunião a que a Senhora Vice-Presidente se referiu, com os trabalhadores da DASU.-----

Em 6 de janeiro foi inaugurado o Balcão da Inclusão, uma novidade dos pelouros desempenhados pela Senhora Vice-Presidente, que saúda. -----

Nesse dia teve ainda lugar um Jantar de Natal da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, no qual estiveram também presentes os Senhores/as Vereadores/as Sandra Ralha e Pedro Assunção. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 12-01-2023

páginas 6 | 37



Câmara Municipal de Penacova

No dia 9 de janeiro reuniu com a empresa que fez obras no Roxo e Aveleira, há mais de dez anos, que teve a ver com saneamento básico e reposição dos pavimentos, que lhe fez recordar o problema que estava por resolver, em Telhado. Este mais antigo e com deliberações de acionamento de garantias bancárias e portanto é um *dossier* que vão reabrir e tentar chegar a um acordo, para evitar mais um litígio, com situações já bastante antigas. -----

Em 10 de janeiro receberam, como já foi dito, a Engenharia Militar de Tancos; -----

No dia 11 de janeiro (ontem) decorreu uma reunião do primeiro grupo intermunicipal de ordenamento do território, patrocinado pela CIM, que se destinava sobretudo a técnicos municipais que trabalhem na área de ordenamento do território, mas na qual estavam alguns eleitos locais. -----

Registaram-se muitas críticas dos técnicos sobre a complexidade dos processos do PDM e Planos de Pormenor, uma dificuldade que o Município de Penacova também sente. Sobre a Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial, que supostamente seria para facilitar a transmissão de informação entre entidades, constata-se que é um verdadeiro calvário, dado que está sempre alguma coisa errada. Portanto há alguma necessidade de tornar mais fácil a interação nessa plataforma. -----

Fizeram ainda sentir a necessidade de flexibilizar conteúdos e procedimentos e desta reunião nasceu uma ideia muito interessante, de tentar criar um regulamento municipal de urbanização e edificação, que pelo menos tipifique os assuntos que cada regulamento aborda, para facilitar o trabalho dos projetistas que trabalham em vários Municípios e que se vêm confrontados com diferentes procedimentos. É certo que os Municípios têm liberdade de regulamentar, mas seria importante que pelo menos a tipologia dos assuntos tratados fosse igual. No passado a ANMP empreendeu esta tarefa e agora entende-se que está na altura de visitar esta matéria. -----

Por isso no dia em que o RMUET deste Município vier a sofrer uma revisão, eventualmente podem ter alguma orientação deste grupo de trabalho, que colabore nesta matéria. -----

Focaram também as questões da delimitação da REN, que de acordo com a lei tem de ser redelimitada até 2024 e os Municípios com o trabalho mais adiantado já estão “com os cabelos em pé”, pelos problemas que se vão colocar neste âmbito. -----

Houve críticas à postura atual de entidades representadas nas Comissões Municipais de Fogos Florestais, que sistematicamente se vem a abster nas votações e portanto a responsabilidade recai sobre a Câmara Municipal, as Juntas de Freguesia e Bombeiros locais, o que se considera inadmissível. Significa que, se algo correr mal, é para estas entidades que pode sobrar a maior responsabilidade. -----

Foi ainda indicada igual situação em relação à postura do ICNF e no caso deste instituto, também para questões relacionadas com a Carta de Perigosidade que chegou a estar em vigor, depois foi



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 12-01-2023

páginas 7 | 37



Câmara Municipal de Penacova

suspensa e agora há mesmo a ameaça de que vai entrar em vigor em março de 2023, sem qualquer alteração. Aparentemente encaminha-se para alterar a lei e não a carta. Por exemplo, no caso do nosso território, vai ficar muito condicionado, designadamente para poder vir a albergar alguns projetos em solo rural. -----

Também críticas, das quais partilhamos, à tendência governamental de obrigar os Municípios a definirem estratégias, por tudo e por nada, mesmo em matérias em que não têm competências. Foi dito isto, por exemplo a propósito da Reserva Ecológica Nacional, da Saúde em que foi publicado um diploma, em dezembro do ano transato, que obriga os Municípios a fazer Estratégias Municipais na Área da Saúde, quando ainda nem sequer temos as competências e nunca vamos ter a gestão de todo o sistema de saúde municipal.-----

Depois a mesma situação para a habitação, apesar de a maior parte dos Municípios da área da CIM já terem as suas Estratégias Locais de Habitação, também é necessário fazer uma Carta Municipal de Habitação. No caso de Penacova foi solicitada uma consulta ao mercado e o preço mais baixo foram 40.000€, isto num Município que já estudou a questão da habitação, é de facto um pouco absurdo.-----

Também um pouco a crítica a pareceres intromissivos e contraditórios de entidades que aconselham que as CCDR assumam um papel de interlocutor único, que no caso desta alteração ao PDM que está para publicação, na verdade não correu totalmente bem. Houve muita intromissão na liberdade de planear e ordenar o território, que cabe aos Municípios, e depois também havia pareceres um pouco contraditórios, que às tantas, quando uma entidade diz preto e outra diz branco, ficamos no cinzento. Acabamos por ficar numa posição que não agrada a ninguém e é complicado. -----

Em suma, foi uma reunião muito interessante, a qual foi intercalada com outra, promovida pela CIM, sobre Comunidades de Energia Renovável. É um projeto que já trouxemos a reunião de Câmara e que neste momento está a evoluir para uma fase em que a CIM aconselha à criação de uma EGAC Entidade Gestora da Comunidade Energética, dado que se entende que cada Município, *per si*, não tem *know-how* para fazer uma boa gestão e um bom acompanhamento, desde a limpeza dos painéis, até à forma como se redistribuem os ganhos em matéria de energia. -----

Em princípio o caminho a fazer é delegar esta matéria numa entidade, a qual terá de ser apreciada e votada no órgão executivo e deliberativo, para a sua criação, com a respetiva documentação, acompanhada de um estudo de viabilidade económico-financeira. -----

Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro-----

Sendo esta a primeira reunião de 2023, começou também por desejar um Bom Ano. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 12-01-2023

páginas 8 | 37



Câmara Municipal de Penacova

Continuando, referiu que anteriormente no site do Município existia um link para aceder à Penaparque2 E.M., com informação, alguma até obrigatória, ao que julga saber. Como verificou que esse link deixou de existir e não encontrou nada a respeito desta empresa, que continha por exemplo as hastas públicas, documentos financeiros, orçamento e relatórios de contas, e outros, que devem estar publicados.-----

Assim deixa esta observação.-----

O **Senhor Presidente da Câmara** a este respeito disse que vão averiguar esta situação, de ausência de informação da Penaparque2 E.M.-----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Reiterou votos de um Bom Ano, que seja profícuo para todos e com muita saúde.-----

Continuando pretende abordar a questão dos transportes escolares e transportes públicos. Qual o ponto de situação? Está a funcionar bem e qual a solução que apresentam para os alunos que saem às 13H30? -----

Os transportes públicos mantêm-se para as populações, quer em período letivo, quer em período não letivo? Visto que atualmente os transporte públicos não transportam alunos, mantêm-se certamente os circuitos para as populações. Qual o papel da Autoridade de Transportes da CIM?-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Fazendo uma pequena introdução, que será mais pormenorizada pelos Senhores Vereadores Carlos Sousa e António Magalhães Cardoso, referiu que têm decorrido inúmeras reuniões na CIM a propósito da rede pública de transportes.-----

Relativamente aos transportes escolares, julga que o número de queixas é bastante reduzido.-----

Quanto ao transporte público de passageiros, a rede de transportes concelhia e interconcelhia está a ser renegociada no âmbito da CIM. Existem ideias divergentes sobre o que deve ou não ser compensado pelo Município de Penacova, juntamente com os outros Municípios e é uma discussão que ainda se mantém. Mantemos firme a nossa posição, de que a distribuição do valor da compensação a pagar à Transdev seja um valor justo para os dezanove Municípios que integram esta Comunidade Intermunicipal e não ser apenas o Município de Penacova a pagar o custo total da



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 12-01-2023

páginas 9 | 37



compensação, como acontece em algumas situações, quando essa carreira serve, não só Penacova mas outros Municípios vizinhos. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

A este respeito referir que neste momento está a decorrer uma reunião com a CIM, exatamente para apresentar pressupostos para a divisão da compensação a pagar à Transdev. -----

Focando a parte dos transportes escolares, todos os alunos com tardes livres têm garantido o transporte para sua residência, da seguinte forma:-----

Há transporte massificado e geral para todo o concelho, nas tardes livres de quarta e de sexta-feira, que são as tardes livres universais de todos os alunos. -----

Nas restantes tardes livres, segundas, terças e quintas-feiras, há transporte específico para as aldeias onde há alunos nesta situação. Esta questão foi racionalizada, porque não fazia sentido ter transportes massificados para todas as aldeias, se só há no máximo cinquenta a sessenta alunos que têm tarde livre nesses dias. Tudo isso está assegurado atualmente. -----

Esta alteração da rede de transporte fez com que neste momento não haja nenhuma criança do Município de Penacova que apanhe transporte para a escola antes da 7H00, coisa que acontecia em muitas aldeias, nomeadamente no último circuito que foi melhorado, o que se inicia no Coiço - Gondelim - Penacova, que saíam a esta hora. -----

Dizer também que todas as ideias de melhoria que nos foram apresentadas, durante a passada semana, têm sido analisadas, uma a uma. Foram recolhidas sugestões bastante válidas, inclusive falei com alguns encarregados de educação, que agradeceram o que está a ser feito pelas crianças e pediram pequenos ajustes em situações pontuais, o que fizemos dentro do que era possível. -----

Dou um exemplo para se perceber ao grau de pormenor que estamos a ir - todos os circuitos estão a sair de Penacova às 17H45, ou 17H50, para levar os alunos que têm aulas até essa hora e esses circuitos normalmente transportam crianças do 2º, 3º ciclo e secundário. Acontece que este circuito de Coiço - Gondelim - Penacova, transporta todas as crianças desde o Jardim de Infância até ao 12º ano e as crianças do Jardim de Infância, e durante estas últimas duas semanas estiveram a sair de Penacova às 17H55, que era tarde para chegarem a casa. -----

Juntamente com o Agrupamento de Escolas e quero agradecer também, nesta reunião, a colaboração excelente que nos tem dado, fomos analisar os horários de todas as crianças que fazem aquele circuito e só havia uma que saía às 17H55. Mas isto só se consegue perceber se for feita a análise de pormenor. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM



Câmara Municipal de Penacova

Então, a partir da próxima semana esse transporte vai passar a sair de Penacova às 17H10, 17H15, as crianças vão passar a chegar a casa quase uma hora mais cedo e a que sai às 17H55, uma vez em cada semana, vai numa carrinha da Câmara, junto com outras crianças de Sazes do Lorzão. Será então transportada para Gondelim, porque não é uma distância significativa e não faz sentido ter sessenta crianças à espera, quando só uma tem esse horário. -----

É a este grau de pormenor que estamos a ir, porque assim podemos servir melhor aqueles que estão ao nosso encargo.-----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso referiu: -----

Em termos de transportes escolares corroborar o que foi dito pelo Senhor Vereador Carlos Sousa, e penso que as soluções que fomos tentando concretizar estão a ter bastante sucesso. -----

Sobre transportes em geral, de facto já tivemos reuniões muito complicadas com o operador, reuniões entre a Câmara e a CIM, reuniões entre a Câmara, a CIM e a Transdev e até recentemente Câmara, CIM e a Câmara de Coimbra, nas quais se discutem, como o Senhor Presidente disse, os critérios e distribuição das compensações. -----

Na verdade e sem querer particularizar, havia situações de disparidade em relação ao nível de compensações que eram inexplicáveis e portanto esse assunto está neste momento a ser estudado tecnicamente pela CIM. Acredito que Penacova só tem a ganhar com esse estudo, numa perspetiva de coesão territorial e de repartição justa das compensações pelos vários Municípios. -----

Depois há uma posição um pouco leonina do operador, ao abrigo de uma autorização provisória que caduca em 31 de dezembro de 2023. Até lá há obrigações às quais se sente preso e só deixa de o estar se a CIM desacomendar o que está encomendado. -----

De qualquer forma, uma vez que parte das compensações, quer das carreiras que decorrem totalmente no nosso Município, quer sobretudo das intermunicipais, representava um ónus muito grande para o Município de Penacova e tendo em conta que atualmente temos uma solução autónoma para o transporte escolar, as nossas necessidades de transporte de passageiros são agora inferiores. -----

Em resultado, manifestámos à CIM vontade de racionalizar as compensações, quer suprimindo carreiras ou horários que não têm procura, quer ainda tentando racionalizar alguns percursos e a forma como se chega à compensação, até agora meramente quilométrica. Portanto se um autocarro vazio percorrer muitos quilómetros num determinado concelho, implicava uma necessidade forte de compensação nesse concelho. Entendemos que este paradigma tem de ser alterado, porque não faz



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 12-01-2023

páginas 11 | 37

qualquer sentido. E na maioria das situações até correriam muito melhor se atirassem diretamente a população do concelho de origem para o destino, que normalmente é Coimbra. Inclusivamente no nosso concelho temos situações em que, nas partes extremas do concelho, se demora cinquenta minutos para chegar à entrada da cidade de Coimbra, que é uma questão complicada e quase inadmissível nos dias de hoje, exatamente porque a rede está desenhada de forma muito rendilhada.-

Tudo isto está em discussão a dois níveis - a compensação até 31 de dezembro de 2022 da qual aguardamos parecer da AMT, pedido atempadamente. Está em discussão o resíduo da compensação que venha a existir neste ano de 2023 e ainda o desenho da rede para o concurso internacional que a CIM tenciona lançar ao longo deste ano.-----

Efetivamente trata-se de um momento de muita tensão, muita concertação, muitas reuniões e alguma confusão.-----

A boa notícia, se é que conseguirmos descortinar algo de bom, é que na reunião que tive esta semana com o Município de Coimbra, apresentámos uma velha reivindicação, que julgo todos comungamos: a possibilidade de aliviar a compensação à Transdev, se os SMTUC fizessem uma pequena incursão no nosso território, que aliás já acontece, no caso da Mata do Maxial. Embora com o argumento de que é para dar a volta ao autocarro, mas ao fazerem isso prestam serviço no nosso concelho. E se a mesma coisa fosse viável, por exemplo na Aveleira e Roxo e se possível S. Mamede e Paradela, só tínhamos a ganhar. Foi dito que não, como é público os SMTUC tem metade da frota avariada e neste momento já estão a reduzir a oferta, mas esperamos que seja uma situação temporal.-----

A boa notícia é que Coimbra, ao contrário do que imaginava, mas bem, aceita o espírito de que é necessário colaborar neste esforço de compensação. Aliás, se Coimbra é o grande destinatário destes passageiros, faz todo o sentido que ajude a compensar, até porque há percursos no interior do concelho. O argumento de que são percursos paralelos com carreiras dos SMTUC, não deve colher, porque na verdade os autocarros para chegarem ao centro da cidade têm de passar na periferia. Julgo pois que devem fazer parte deste esforço de compensação e efetivamente não se colocaram de fora em relação a essa possibilidade.-----

Relativamente à intervenção do Senhor Vereador João Azadinho, agradeço a observação, sabia que a Penaparque2 constava do *site* do Município, não está num sítio muito evidente e na verdade constatei agora que o link não está a funcionar, por razões que desconheço. É uma questão que vamos verificar e procurar melhorar.-----

Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção-----



Câmara Municipal de Penacova

Desejou um Feliz Ano de 2023 e focou a questão da gemação entre Penacova e Nova Friburgo, mais propriamente o intercâmbio estabelecido com a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense e a Banda Filarmónica Friburguense, que na passada semana comemorou cento e cinquenta e três anos. -----

Estabeleceu-se um laço de amizade entre as pessoas se deslocaram a Nova Friburgo, no âmbito desse intercâmbio, onde se incluí e por isso decidiu enviar ao Senhor Presidente da Banda Filarmónica Friburguense, via email, os parabéns em nome destas relações que se estabeleceram: ---

“Na pessoa do meu grande amigo Carlos Magno, pessoa que muito prezo e tenho grande respeito, desejo à Sociedade Musical Campesina Friburguense, a todos os seus associados, família e amigos, um feliz aniversário e que estes 153 anos de glória e de bem servir, em termos musicais, enobreça o povo de Nova Friburgo e de todo o Brasil, se perdurem no tempo e que siga sempre os seus ideais republicanos, como fez até hoje, a Sociedade Campesina e a sua ligação com Portugal, mais propriamente com a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense. -----

Um grande abraço e um bem-haja a todos aqueles que tão bem servem essa grande instituição. -----

Pedro Assunção -----

(Vereador da Câmara Municipal de Penacova)” -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Referiu, relativamente a esta matéria, que no ano transato o Senhor Carlos Magno passou alguns dias em Penacova, e ficou a ideia de recuperar um espetáculo que foi cancelado nas Festas do Município, com o artista brasileiro Martinho da Vila e a Boa Vontade Lorvanense. Deslocaram-se à Embaixada do Brasil em Lisboa, porque entendeu por bem que, tendo em conta os 200 anos da celebração do Brasil, ficaria bem incluir algum apoio da Embaixada à deslocação da Filarmónica Nova Friburguense a Portugal. No entanto isto não avançou, o Município de Penacova não tinha disponibilidade para financiar a vinda de quarenta a quarenta e cinco elementos a Portugal. Acordaram que a Filarmónica de Nova Friburgo tentaria, entre a Embaixada do Brasil, a Prefeitura da cidade e o Governo do Estado, encontrar os meios financeiros para vir a Portugal. -----

Em relação ao artista Martinho da Vila, o Município de Penacova comprometia-se a suportar os custos do cachê e depois a logística da vinda da Filarmónica (alojamento e refeições), mas mais do que isso não podíamos fazer, porque era financeiramente incomportável custear a vinda de uma filarmónica do Brasil a Portugal. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 12-01-2023

páginas 13 | 37



Câmara Municipal de Penacova

Sublinho que mantemos o interesse em fazer iniciativas futuras com Nova Friburgo, até porque o Senhor Carlos Magno pareceu-me uma pessoa muito entusiasta deste movimento e desta gemação, para que possa vir a dar frutos no futuro. -----

3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS N.ºS 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022, 24 E 25, DE 16 E 22 DE DEZEMBRO DE 2022, RESPECTIVAMENTE. -----

Postas a votação, a ata n.º 22, referente à reunião ordinária de 24/11/2022, a ata n.º 24, referente à reunião ordinária de 16/12/2022 e a ata n.º 25, referente à reunião ordinária de 22/12/2022, antecipadamente distribuídas, depois de lidas foram aprovadas por unanimidade. -----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA. -----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 11/01/2023, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 788.672,38 (setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois euros e trinta e oito cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 317.968,61 (trezentos e dezassete mil, novecentos e sessenta e oito euros e sessenta e um cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 470.703,77 (quatrocentos e setenta mil, setecentos e três euros e setenta e sete cêntimos). -----

1.2 DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS, RECEBIMENTOS EM ATRASO E COMPROMISSOS PLURIANUAIS EM 31/12/2022. -----

DECLARAÇÃO

Anabela Sousa Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, da Câmara Municipal de Penacova, para os efeitos previstos no artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, declara que: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 12-01-2023

páginas 14 | 37



Câmara Municipal de Penacova

1. Todos os compromissos plurianuais existentes a 31 dezembro de 2022 se encontram devidamente registados na aplicação informática SNC – Sistema de Normalização Contabilística e são as constantes do seguinte mapa: -----

| Ano | Montante |
|------------------|---------------------|
| 2023 | 2 668 897,71 |
| 2024 | 1 145 797,95 |
| 2025 | 1 028 936,47 |
| 2026 | 962 916,23 |
| Seguintes | 5 454 472,37 |

2. Os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2022 são os mencionados no mapa seguinte: -----

| | |
|--|--------------|
| Pagamentos em atraso a 31-12-2022 | 0,00 € |
| Recebimentos em atraso a 31-12-2022 | 580 101,52 € |

Esta informação nos termos da alínea c) do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação, deve ser enviada à Câmara Municipal e Assembleia Municipal. -----

O Executivo tomou conhecimento da Declaração de Pagamentos, Recebimentos em Atraso e Compromissos Plurianuais em 31/12/2022, devendo a mesma ser remetida à Assembleia Municipal.--

1.3 PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO MONTANTE MÁXIMO COM ENCARGOS, PREVISTOS NO N.º 2, DO ARTIGO 5º, DO DECRETO-LEI N.º 209/2009, DE 3 DE SETEMBRO.-----

PROPOSTA

1. Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao Executivo Municipal decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:-----

a) com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 12-01-2023

páginas 15 | 37

b) com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;-----

c) com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço. -----

2. Considerando que a decisão referida no número anterior é tomada no prazo de 15 dias após o início de execução do orçamento, em conformidade com o estipulado no n.º 3 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;-----

3. Considerando que, aquando da aprovação do Orçamento para 2023, em reunião de Câmara Municipal de 30 de novembro de 2022, a rubrica “Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório” classificação económicas 01010402 está dotada em 102,00€; -----

3. Considerando que, aquando da aprovação do Orçamento para 2023, em reunião de Câmara Municipal de 30 de novembro de 2022, a rubrica “Recrutamento Pessoal para novos postos de trabalho” classificação económicas 01010404 dotada em 19.702,00€ -----

Propõe-se, tendo presentes o Orçamento e o Mapa de Pessoal para 2023 aprovados pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 21 de dezembro de 2022, que a Câmara Municipal: ----

Delibere que o montante máximo dos encargos com: -----

- a remuneração base no recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados seja de 19.702,00 € de acordo com a classificação económica e; --

- as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório seja de 102,00 €. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, fixar o montante máximo dos encargos com: -----

- a remuneração base no recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados seja de 19.702,00 € de acordo com a classificação económica e; --

- as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório seja de 102,00 €. -----

1.4 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO (RMAA):-----

1.4.1 CASA DO POVO DE PENACOVA RELATIVO À COMPARTICIPAÇÃO ANUAL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA;-----



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.500,00 Euros (mil e quinhentos euros), para a Casa do Povo de Penacova relativo à comparticipação anual para o funcionamento da Escola de Música. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

1.4.2 RANCHO FOLCLÓRICO, CULTURAL E ETNOGRÁFICO DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA RELATIVO À COMPARTICIPAÇÃO ANUAL DE APOIO AO FUNCIONAMENTO;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para o Rancho Folclórico, Cultural e Etnográfico da Casa do Povo de S. Pedro de Alva relativo à comparticipação anual de apoio ao funcionamento. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

1.4.3 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE REFERENTE ÀS DESLOCAÇÕES NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DAS MARCHAS POPULARES;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 700,00 Euros (setecentos euros), para o Mocidade Futebol Clube referente às deslocações no âmbito das atividades das Marchas Populares. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

1.4.4 RANCHO TÍPICO DE MIRO "OS BARQUEIROS DO MONDEGO" EM APOIO A DESLOCAÇÕES;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 488,04 Euros (quatrocentos e oitenta e oito euros e quatro cêntimos), para o Rancho Típico de Miro "Os Barqueiros do Mondego" em apoio a deslocações. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 12-01-2023

páginas 17 | 37



Câmara Municipal de Penacova

1.4.5 RANCHO FOLCLÓRICO "OS UNIDOS DA CHEIRA" EM APOIO À REALIZAÇÃO DO XXXII FESTIVAL DE FOLCLORE.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 562,50 Euros (quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), para o Rancho Folclórico "Os Unidos da Cheira" em apoio à realização do XXXII Festival de Folclore. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

1.4.6 ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIVO CANTO EM APOIO A DESLOCAÇÕES;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 852,50 Euros (oitocentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), para a Associação Cultural Divo Canto em apoio a deslocações. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

1.4.7 CORO VOX E T COMMUNIO EM APOIO À REALIZAÇÃO DO MUSICAL "THE GREATEST SHOW".-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para o Coro Vox e t Communio em apoio à realização do Musical "The Greastest Show". -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

1.4.8 UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE CAVAQUINHOS DA UPR.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros), para a União Popular da Rebordosa em apoio ao funcionamento do Grupo de Cavaquinhos da UPR. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

1.5 RATIFICAÇÃO DA ANULAÇÃO DE VALOR REMANESCENTE EM DÍVIDA, REFERENTE A TRABALHOS NÃO EXECUTADOS, NO ÂMBITO DO APOIO APROVADO EM REUNIÃO DE 17 DE AGOSTO DE 2021, À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE S. PAIO DE MONDEGO. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Remetendo para o ponto em análise, referiu que por questões administrativas o processo encerrou-se a 31 de dezembro de 2022, com um valor a zero, sem prejuízo de que a associação possa voltar a solicitar esse apoio no âmbito do regulamento existente. -----

Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro -----

Expôs que, se bem percebeu, do valor que ficou em débito, uma parte foi liquidada e outra não e estão a ratificar a anulação deste último valor. -----

Sobre este assunto, como já referiu anteriormente, havia uma decisão que vinha do passado, a deliberação foi tomada em função do orçamento, sendo que o pagamento seria feito de acordo com a obra, depois não acompanhou a parte final, mas apelando sempre ao bom senso entre as partes, dado trata-se de um imóvel público. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Sugeriu que no texto da deliberação conste “ratificar o despacho de anulação desta dívida, sem prejuízo de voltar a ser pedido apoio pela associação, de igual montante”. -----

Esta redação mereceu a concordância de todo o Executivo. -----

Em reunião do Executivo de 17 de agosto de 2021 foi aprovado um apoio à Associação Cultural de Desportiva de S. Paio de Mondego, referente a obras na Escola Primária das Ermidas, no total de 18.573.00€. -----

Verificando-se que ficaram por executar trabalhos no valor de 1.971,31€, o Executivo deliberou, por maioria com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, ratificar o despacho de anulação desta dívida, sem prejuízo de voltar a ser pedido apoio pela associação, de igual montante. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 12-01-2023

páginas 19 | 37



Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção. -----

1.6 CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.ºS 35/2022 E 1/2023, AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DE PLANO (PPI E AMR). -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Informou o Executivo que da alteração n.º 35/2022 consta o reforço da verba para transportes, refeições e para assistência na saúde, nomeadamente dos refugiados.-----

No que diz respeito à alteração n.º 1/2023, refere-se a projetos de 2022 que transitaram com dívida para 2023. Portanto tem de ser feita esta alteração, para acomodar esse projetos, nomeadamente o Antigo Tribunal, o Mosteiro de Lorvão, AIRC e um procedimento de produtos de higiene e limpeza que é plurianual. -----

O Executivo tomou Conhecimento das alterações n.ºs 35/2022 e 1/2023, ao Orçamento e Grandes Opções de Plano (PPI e AMR). -----

1.7 RATIFICAÇÃO DA MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA CONTA – 0594026663930 – MUNICÍPIO DE PENACOVA - FEDER PARA FAMI. -----

Informação:

Na sequência da aprovação da candidatura “Esperança – Centro de Apoio a Refugiados”, com o n.º do projeto PT/2022/FAMI/797, foi solicitado pelo SGMAI o comprovativo do IBAN da conta específica do projeto onde todos os pagamentos e recebimentos fosse única e exclusivamente afeta ao financiamento FAMI. -----

O Município de Penacova tem neste momento uma conta aberta na CGD com a denominação Município de Penacova – Feder, que está em condições de se proceder à alteração do nome para FAMI, não sendo necessária a abertura de uma nova conta para esse efeito. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a alteração da denominação da Conta – 0594026663930 – Município de Penacova - FEDER para FAMI. -----

1.8 INFORMAÇÃO RELATIVA A TAXAS PELA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADAS. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Ao enquadrar este ponto, referiu que durante a pandemia Covid-19 houve um período de isenção de taxas, que terminou. Pretende-se agora decidir se se mantém a isenção, ou se retoma o pagamento das mesmas. -----

Depois de alguns considerandos, o Senhor Presidente propôs que a partir de 1 de junho de 2023 seja retomado o pagamento de taxas, cuja isenção foi aplicada ao abrigo do regime excecional Convid-19, sendo esta uma taxa reduzida, que não afeta o volume de negócios dos empresários. -----

Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro -----

Tendo em conta que a deliberação anterior tinha validade a 30 de junho de 2022, há um período de 2022 e parte de 2023 que não existindo deliberação, deveria ter efeitos retroativos. -----

Depois de debatido o assunto, o Senhor Presidente propôs que se delibere prorrogar a isenção, com efeitos retroativos ao período de 1 de julho de 2022 a 31 de maio de 2023, sendo cobradas a partir do dia 1 de junho 2023. -----

Informação

Ao abrigo da Lei nº 6/2020, de 10 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12/2020, de 7 de maio, pela Lei nº 35/2020, de 13 de agosto e pelo Decreto-Lei nº 6-D/2021, de 15 de janeiro que consagra o regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da doença COVID-19, a Câmara Municipal de Penacova, como medida de apoio ao comércio e restauração, deliberou, por unanimidade: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- Reunião de 10/07/2020 – A isenção total das taxas de ocupação do espaço público com esplanadas, com efeitos em 18 de maio a 31 de dezembro de 2020 e autorizar a ocupação de uma maior área pública com esplanadas, por forma a garantir o distanciamento. -----

- Reunião de 06/04/2021 - aprovar a prorrogação do prazo de isenção total das taxas de ocupação do espaço público com esplanadas, e autorizar a ocupação de uma maior área pública com esplanadas com efeitos a 1 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021. -----

- Reunião de 13/01/2022 - aprovar a prorrogação de isenção total das taxas de ocupação do espaço público com esplanadas e autorizar a ocupação de uma maior área pública com esplanadas, por forma a garantir o distanciamento, com efeitos a 1 de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022. -----

Pelo exposto e constatando-se o término do prazo de isenção de taxas de ocupação do espaço público com esplanadas, no dia 30 de junho de 2022, torna-se necessária deliberação sobre se irá ocorrer, nova prorrogação ou não e, em caso afirmativo, qual a data a partir da qual há lugar à cobrança das taxas. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, prorrogar a isenção, com efeitos retroativos ao período de 1 de julho de 2022 a 31 de maio de 2023, passando a cobrar as referidas taxas, a partir de 1 de junho de 2023, dado que se considera que já não faz sentido aplicar este regime excecional no âmbito da COVID-19. -----

Abstiveram-se os Senhores/as Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção. -----

1.9 CONHECIMENTO DO RESULTADO DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO LOTE L04 DO PARQUE EMPRESARIAL DOS COVAIS. -----

ATA DA HASTA PÚBLICA

PARA ALIENAÇÃO DO LOTE L04 DO PARQUE EMPRESARIAL DOS COVAIS

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, pelas 11 horas e 30 minutos, iria realizar-se na Sala de Sessões dos Paços do Município de Penacova a Hasta Pública acima identificada, tendo como elementos do Júri, Anabela Sousa Marques, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Joana Pereirinha, Prestadora de Serviços na área jurídica e Bruno Amaro, Técnico Superior. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

O prazo limite para apresentação de propostas seria o dia 20 de dezembro de 2022. Não foram enviadas/entregues quaisquer propostas, ficando a Hasta Pública para Alienação do Lote L04 do Parque Empresarial dos Covais deserta.-----

Face ao exposto, o Júri da Hasta Pública, deliberou:-----

Dar conhecimento ao executivo municipal da situação acima exposta, dando sem efeito a Hasta Pública.-----

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a hasta pública e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.-----

O Executivo tomou conhecimento do resultado da Hasta Pública para Alienação do Lote L04 do Parque Empresarial dos Covais.-----

1.10 APROVAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Expôs que esta proposta vem na sequência da decisão manifestada pela Junta de Freguesia de Penacova, de não continuar com a gestão dos três cemitérios da freguesia, Eirinha, Carvoeira e Carvalhal de Mançores e dentro em breve os cemitérios voltarem para esfera do Município.-----

Para o efeito é necessário atualizar o regulamento e respetivas taxas e é esse o procedimento que agora se inicia.-----

Informação

Considerando que:-----

Como qualquer espaço público, de utilização coletiva, os Cemitérios Municipais necessitam de normas regulamentares que lhe apliquem, com vista a que todo e qualquer ato, a praticar naquele espaço, siga orientações genéricas que possibilitem a aplicação, de forma pacífica porque antecipadamente conhecidas, das normas jurídicas, estabelecidas em diplomas legais que estruturam, e precisam, um conjunto de conceitos relacionados com o direito mortuário.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 12-01-2023

páginas 23 | 37

Torna-se necessário proceder à alteração do Regulamento dos Cemitérios Municipais, nos termos do disposto nos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º todos do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

1). Assim, os procedimentos a adotar até à aprovação da respetiva alteração ao regulamento já existente, são os seguintes: -----

a) Deliberação da Câmara Municipal para aprovar o início do procedimento de alteração, de acordo com o disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro do Código Procedimento Administrativo (adiante designado CPA). -----

O início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública e deve indicar o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que se inicia, o seu objeto, e a forma como se processa a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do novo Projeto de Regulamento. -----

Em conformidade com o previsto no artigo 55.º do CPA, deverá ser nomeado o responsável pela direção do procedimento. -----

b) Depois de publicitado o início do procedimento será elaborado o novo projeto de regulamento e submetido a aprovação da Câmara Municipal. O projeto de regulamento deverá ser publicitado na 2.ª Série do Diário da República, ou na publicação oficial da entidade pública ou na Internet, no sítio institucional da entidade em causa. -----

Esta publicitação serve para o presente projeto ser submetido pelo prazo de 30 dias a audiência de interessados e/ou consulta pública, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA. -----

Importa referir que em determinados casos pode existir dispensa de audiência de interessados, de acordo com o estabelecido nos artigos 100.º n.º 1, ou seja, quando no início do procedimento ninguém se tenha constituído como interessado, e no n.º 3 do mesmo artigo e artigo 124.º do CPA. --

Relativamente à consulta pública, que consta do artigo 101.º do CPA, pode ser feita em substituição da audiência de interessados, ou quando a natureza da matéria assim o justifique, nos termos previstos no artigo mencionado, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto de regulamento na 2.ª Série do Diário da República e na Internet no sítio institucional da entidade em causa. -----

c). Findo o prazo de audiência de interessados/consulta pública, os projetos de regulamento são submetidos novamente a aprovação por parte do Executivo Municipal, nos termos do estabelecido no



Câmara Municipal de Penacova

artigo 33.º n.º 1 alínea k) do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. Consequentemente, sob proposta da Câmara Municipal, deverá ser submetido para aprovação em sessão da Assembleia Municipal, conforme o disposto no artigo 25.º n.º 1 alínea g) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

d). Após a aprovação pela Assembleia Municipal, o regulamento deve ser publicado na 2.ª Série do Diário da República e na Internet no sítio institucional da entidade (Município de Penacova). Esta publicitação é obrigatória, pois a produção de efeitos do regulamento depende da mesma, como resulta do disposto no artigo 139.º do CPA. -----

2) Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal delibere: -----

- Autorizar o início do procedimento que tem como objeto a alteração do Regulamento dos Cemitérios Municipais, para cumprimento das suas atribuições e competências no que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população, devendo tal início de procedimento ser publicitado na página oficial do Município de Penacova e outros meios que se verifiquem importantes à sua publicitação.-----

O início do procedimento, nos termos do disposto no artigo 98.º do CPA deve indicar todos os requisitos mencionados no ponto 1 a). -----

Depois de publicitado o início do procedimento, os interessados podem apresentar os seus contributos e sugestões para a elaboração do Projeto de Regulamento mediante apresentação de requerimento, por correio postal endereçado ao Presidente da Câmara de Penacova para Largo Alberto Leitão n.º 5, 3360-341 Penacova ou através de correio eletrónico para geral@cm-penacova.pt.-----

- Nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, deverá ser nomeado o responsável pela direção do procedimento. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Autorizar o início do procedimento que tem como objeto a alteração do Regulamento dos Cemitérios Municipais, para cumprimento das suas atribuições e competências no que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população, devendo tal início de procedimento ser publicitado na página oficial do Município de Penacova e outros meios que se verifiquem importantes à sua publicitação.-----

O início do procedimento, nos termos do disposto no artigo 98.º do CPA deve indicar todos os requisitos mencionados no ponto 1 a). -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM



Câmara Municipal de Penacova

Depois de publicitado o início do procedimento, os interessados podem apresentar os seus contributos e sugestões para a elaboração do Projeto de Regulamento mediante apresentação de requerimento, por correio postal endereçado ao Presidente da Câmara de Penacova para Largo Alberto Leitão n.º 5, 3360-341 Penacova ou através de correio eletrónico para geral@cm-penacova.pt.-----

- Nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, nomear como responsável pela direção do procedimento: Clara Mateus, Assistente Técnica. -----

2- SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE -----

2.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS CULTURAL E RECREATIVA DO SILVEIRINHO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO. -----

Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção -----

Salientou que a sua intervenção vem de encontro ao que referiu numa anterior reunião, sobre a Gala do Desporto, concretamente em relação aos prémios individuais e coletivos:-----

O atletismo da Associação de Melhoramentos Cultural e Recreativa do Silveirinho vem-nos trazer essa questão, que quanto a mim não está muito bem explicada no regulamento, o que serão os prémios individuais no atletismo ou os prémios em termos coletivos. -----

A “talho de foice” queria lembrar, mais uma vez este problema. Depois, com muitos anos ligados ao desporto neste concelho, 75 inscrições de atletismo da Associação do Silveirinho, deixa-me a olhar, pois nunca vi nenhuma equipa do concelho com tantas inscrições. Há equipas de futebol, por exemplo S. Pedro de Alva já teve duas equipas de futebol e que não inscreveria mais de cinquenta atletas, o União Futebol Clube teve muitas inscrições no atletismo, mas nunca ultrapassou as 25 a 30, o Grupo Desportivo de Penacova também com 20 a 25. Achei estranho haver 75 inscrições na Associação do Silveirinho. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Destacou, em relação à intervenção do Senhor Vereador: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 12-01-2023

páginas 26 | 37



Câmara Municipal de Penacova

Sobre o que é individual ou coletivo também já partilhei as minhas dúvidas a esse respeito, que nos levam até para o regulamento de apoio ao associativismo desportivo e no limite até à Lei de Bases do Desporto. -----

Não está esclarecido, nem claro, o que é individual ou coletivo. No atletismo é assim, no bilhar é assim, já travei uma grande luta com esta última modalidade nesse aspeto e também na nataçãõ é assim. Estamos conscientes, não temos soluçãõ, porque não somos legislador, mas naquilo que nos é dado, temos tentado fazer esta distinçãõ, à luz do que a Lei de Bases nos permite. -----

Quanto às inscrições, não sei como se fazia no passado, sei como faço - cada vez que dá entrada um conjunto de inscrições neste Município, elas são validadas pelas Federações. Não pagamos inscrições sem antes perguntar às Federações se aquilo é verdade. As Federações emitem um documento a dizer que o Clube X tem determinado número de inscritos e nós assim fazemos, à luz do Regulamento que temos, ainda vigente, e que de facto tem de ser alterado. -----

Outra coisa que não se fazia, e não se fazia mesmo, e que passou a ser feito agora, é pedir a cada um dos clubes, dentro de um determinado prazo, a elaboraçãõ de um Relatório de Atividades. É isso que este momento os clubes estãõ a fazer e nesse documento até tivemos o cuidado de fornecer o modelo, os clubes têm de nos dizer quais foram os atletas que participaram em competições, em que competições, quantas vezes jogaram fora, quantas em casa, se participaram na taça, no campeonato, se foram campeões de algo. -----

Esse é um cuidado que estamos a ter, pela primeira vez, repito. Naturalmente que dos relatórios de atividades que nos chegarãõ, também sabemos tirar as nossas conclusões. E as conclusões serãõ estas - se o Clube Recreativo de Lufreu, que não existe, apresentar oitenta inscrições, mas só cinco atletas em competiçãõ, sempre os mesmos em todas as provas, também saberemos daí tirar as devidas ilações. -----

Mas como esse trabalho só agora se iniciou, infelizmente, devo dizê-lo, naturalmente que só agora estamos a conseguir ter esta perceçãõ. -----

Quero sublinhar também, que se há coisa que temos o cuidado de fazer, é de facto ser muito rigorosos. Todos temos filhos para criar, os meus técnicos na sua generalidade têm filhos para criar e portanto o que não quero para mim não quero para os meus técnicos. -----

Portanto, em caso algum, conscientemente andaremos a pagar o que não é devido, pelo que se os Senhores Vereadores ou outrem, quiserem apresentar, como de resto já foi feito e estes serviços investigaram, algum tipo (não lhe quero chamar denúncia), mas algum tipo de observaçãõ ou de reclamaçãõ àquilo que é a atividade de qualquer entidade por nós beneficiada, pois V. Ex^{as} estejam à vontade, que será garantido o anonimato. -----



Largo Alberto Leitãõ, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reuniãõ de 12-01-2023

página 27 | 37



Câmara Municipal de Penacova

De resto isso já aconteceu, agimos em conformidade, tomámos as medidas que entendemos pertinentes e digamos que acomodámos o que é nosso apoio ao que era a realidade dos visados. -----

Dito isto, quero também referir que estamos a fazer algumas mudanças neste setor, reconheço que eventualmente algumas poderão ser um pouco mais burocráticas, ou mais pesadas para as direções dos clubes ou até um pouco mal entendidas numa abordagem mais supérflua. Mas estou convicta das mudanças que estamos a fazer, quer em matéria de tratamento com os clubes, deste necessário formulismo e burocracia, que também é necessária, porque havendo burocracia também ficamos todos salvaguardados e sabemos todos o que andamos a fazer, quer em matéria por exemplo agora da Gala do Desporto. Penso que é algo que é transparente e orgulho-me, desde já, em deixar esse registo, neste tempo que por aqui passo. -----

Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção -----

Referiu que não põe em causa os serviços técnicos da Câmara, nem tão pouco a Câmara Municipal ou a Senhora Vereadora do Desporto. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Acrescentou que um dos objetivos deste Executivo é rever o Regulamento de Apoio ao Associativismo, quer desportivo, quer recreativo e cultural, pois tanto numa área como na outra devem gerir com parcimónia os recursos financeiros do Município. -----

Na área do desporto, por exemplo, será necessário introduzir medidas para valorizar os clubes que de facto competem e estão nas provas, que têm visibilidade em termos de resultados desportivos, em relação aos outros. Isso tem de ficar patente no próximo regulamento, porque inscrever atletas é uma coisa e ter atletas em competição é outra. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 18.750,00 Euros (dezoito mil setecentos e cinquenta euros), para a Associação de Melhoramentos Cultural e Recreativa do Silveirinho, ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 12-01-2023

páginas 28 | 37



3 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

3.1 DEFINIÇÃO DE LUGARES PARA EFEITO DOS CENSOS 2021.-----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Expôs que para esta definição de lugares foi adotada uma postura genericamente conservadora. No entanto, como os próprios critérios permitem a criação de lugares, um deles foi o Bairro Novo, que já tem placa toponímica, código postal próprio e os habitantes são acérrimos defensores da sua existência enquanto lugar. Depois o caso da Chã, que já tem mais de dez habitações, portanto cumpre os critérios para ser um lugar e assim aconteceu. -----

No caso de Telhado verificou-se uma situação inversa, existia um lugar que tinha autonomia, designado por Cabeço da Terra Nova e que se entendeu englobar em Telhado. -----

Por último fizeram-se diversos ajustes de polígonos por todo o Concelho, sem grande relevância, com o objetivo de incluir alguns edifícios que, estando junto aos lugares, se encontravam em áreas residuais. -----

Foi solicitado que isto fosse concluído até ao final de janeiro, e comunicado. Estou convencido que poucos Municípios levarão este assunto ao órgão executivo, nós somos muito respeitadores da informação e da democracia nos processos decisórios, por isso aqui está a informação, que vamos comunicar ao INE. O reverso da medalha é que o INE irá, aparentemente, a partir de fevereiro, publicar alguma informação por lugar. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Salientou que esta matéria resulta de um pedido de colaboração da CIM e do Instituto Nacional de Estatística. Ficamos a saber que existem 110 lugares e 15 áreas residuais. -----

Informação

1. Introdução -----

A presente informação tem como objetivo propor uma resposta ao pedido de colaboração do Instituto Nacional de Estatística (INE) e da Comunidade Intermunicipal (CIM) da Região de Coimbra com os Municípios Associados. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

No dia 17 de outubro de 2022, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) contactou o Município para participar numa reunião *online* via teams, que teve lugar no dia 19 de outubro, pelas 14h00 com a CIM da Região de Coimbra, com o INE e os Municípios associados, para assistir à apresentação do projeto “Lugares censitários”. Estiveram presentes por parte do Município de Penacova os autores da presente informação. -----

Foram abordados na reunião os seguintes pontos em análise relativamente ao projeto: -----

- “O Lugar será um dos níveis territoriais para os quais o INE fará a divulgação de um conjunto de indicadores dos Censos 2021. -----

- Pretende-se que cada município, como conhecedor privilegiado do seu território, defina os lugares dos Censos 2021, tomando como base os lugares dos Censos 2011. A validação deverá incidir nos seguintes aspetos: -----

1. Atualização do topónimo -----

2. Atualização da delimitação -----

3. Criação de lugares -----

4. Eliminação de lugares -----

- Os municípios poderão utilizar um módulo de edição disponibilizado pelo INE para fazer a validação dos lugares ou fazê-la nos seus softwares próprios. O INE poderá facultar o geopackage contendo a base de lugares dos Censos 2011. -----

- O INE entende que o lugar (Conceito Nº 998|Sistema de Metainformação) corresponde a um aglomerado populacional com dez ou mais alojamentos destinados à habitação de pessoas e com uma designação própria, independentemente de pertencer a uma ou mais freguesias (ou municípios). O lugar deverá ter no mínimo 10 alojamentos destinados à habitação, independentemente da sua forma de ocupação (residência habitual, residência secundária, vago, etc.). Cada cidade ou vila será um lugar censitário. Os seus limites podem ser redefinidos consoante avaliação do município. -----

- O INE reconhece a importância deste nível territorial de informação para a gestão do território municipal e partilha a opinião que tem vindo a ser manifestada pelos Municípios relativa ao interesse em utilizar a informação produzida no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), nomeadamente os perímetros urbanos e perímetro de outros aglomerados. Esta é uma metodologia de trabalho considerada válida para o efeito e que os Municípios podem adotar. -----

- Será facultado para todos os Municípios da CIM da Região de Coimbra um geopackage de moradas dos edifícios georreferenciadas – Censos 2021 Resultados Provisórios.” -----

2. Metodologia e critérios utilizados -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 12-01-2023

páginas 30 | 37



Câmara Municipal de Penacova

O que se pretende com este processo é retificar/ajustar a Base Geográfica de Referenciação de Informação (BGRI) que serviu de base à delimitação dos lugares censitários pelo INE, sendo que esta base vem de 2001. -----

O INE irá em fevereiro (data a confirmar) disponibilizar os dados dos Censos 2021 desagregados ao lugar. -----

Os critérios utilizados foram:-----

1. Os limites de lugares contíguos a outros Municípios não sofreram alteração no que respeita à fronteira (linha divisória dos concelhos, nos termos da Carta Administrativa Oficial de Portugal); -----
2. Os limites em que a malha urbana não permite reconhecer de forma inequívoca fronteiras entre lugares não foram alterados. A exceção a esta regra é a da criação de novos lugares (Bairro Novo e Chã); -----
3. Os limites de diversos lugares foram alterados, de modo a que edifícios existentes fossem incluídos nos respetivos lugares (como não foram consultadas entidades externas, estas alterações foram definidas por conhecimento empírico). -----

3. Propostas de alteração -----

Com o prazo de entrega da atualização de lugares da BGRI (INE) a terminar (final de janeiro de 2023), a análise de alterações e ajustes a propor aos polígonos foi condicionada pelo prazo definido para preparar este processo. No futuro e numa nova atualização, o processo deve ser revisitado e ajustado com maior pormenor e reflexão. -----

Assim sendo, as alterações que se preconizam que a Câmara Municipal de Penacova apresente são as seguintes:-----

1. Criação do Lugar estatístico denominado Bairro Novo, contíguo às povoações de Ribela e Casalito (figura 1): -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova



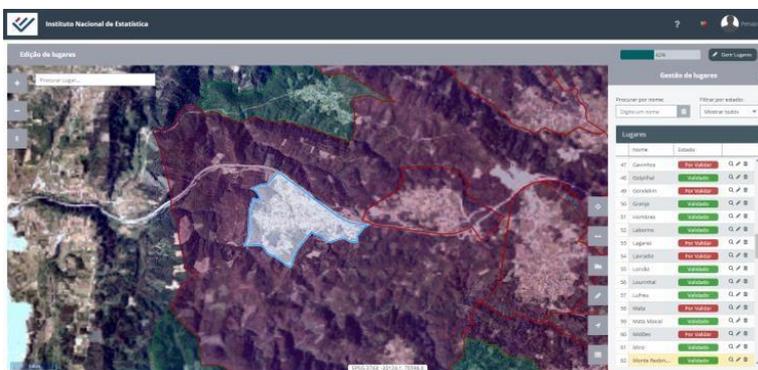
Figura 1

2. Criação do Lugar estatístico denominado Chã, com 10 ou mais edifícios destinados a habitação permanente ou não (figura 2):-----



Figura 2

3. Ajuste do polígono na povoação de Monte Redondo, de modo a incluir edifícios/habitações que, pertencendo ao lugar, se encontravam em áreas residuais (figura 3).-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 12-01-2023



Câmara Municipal de Penacova

Figura 3

4. Ajuste do polígono na povoação de Telhado, de modo a incluir edifícios/habitações que, pertencendo ao lugar, se encontravam em local designado por Cabeço da Terra Nova (figura 4): -----

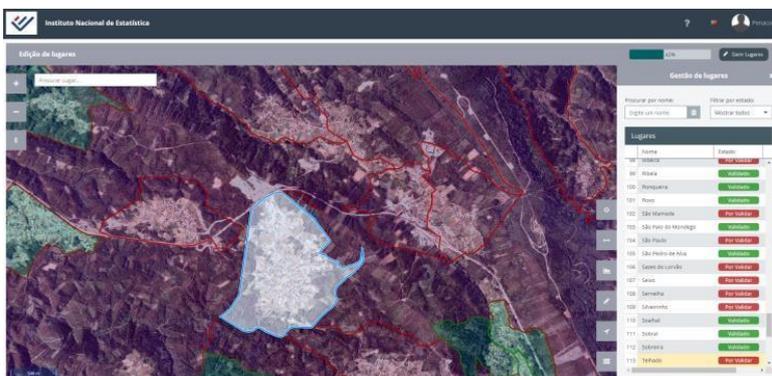


Figura 4

5. Ajuste do polígono na povoação de São Mamede, de modo a incluir edifícios/habitações que, pertencendo ao lugar, se encontravam fora do polígono (figura 5): -----

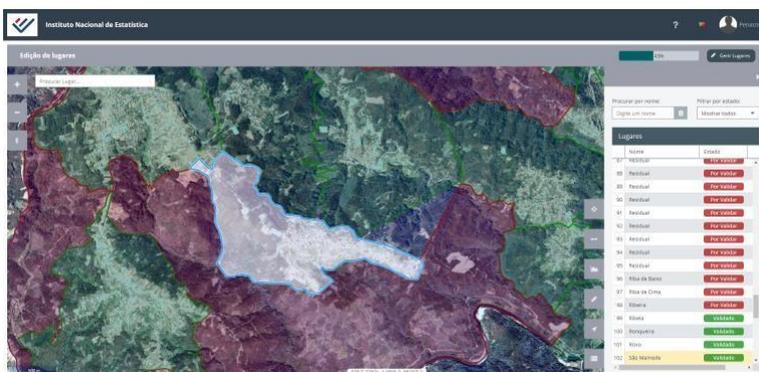


Figura 5

6. São ainda propostos diversos ajustes de polígonos por todo o Concelho, sem grande relevância, com o objetivo de incluir alguns edifícios que, estando junto aos lugares, se encontravam em áreas residuais (figura 6):-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 12-01-2023



Câmara Municipal de Penacova

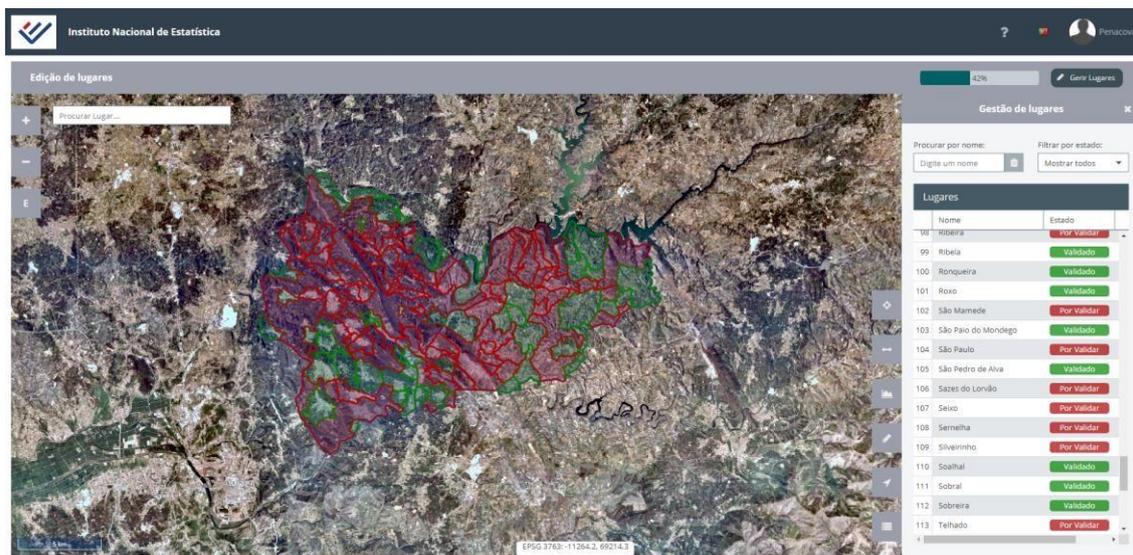


Figura 6

Os restantes lugares não sofreram alterações. -----

Findo o processo de validação dos lugares, o **Município detém 110 lugares e 15 áreas residuais.** ---

A seguir elenca-se a Listagem completa de lugares do concelho (segundo o INE): -----

- Agrêlo; Agueira; Alagoa; Ameal (e não Amial, como é designado); Aveledo; Aveleira; Bairro Novo (a criar); Beco; Belfeiro; Boas Eiras; *Cabeço da Terra Nova (a incluir em Telhado)*; Cácemes; Caneiro; Capitorno; Carregal; Carvalhais; Carvalhal; Carvalhal de Mansores; Carvalho; Carvalho Velho; Carvoeira; Casal de Santo Amaro; Casalito; Casqueira; Castinçal; Cavaleiro; Cazelho (agora grafado como Caselho); Cerquedo; Chã (a criar); Chainho (ou Chainho); Cheira; Chelinho; Chelo; Coiço; Contenças; Cortiça; Covais; Cruz do Soito; Cunhedo; Ermidas; Espinheira; Felgar; Ferradosa; Figueira de Lorvão; Friúmes; Galiana; Gavinhos; Golpilhal; Gondelim; Granja; Hombres; Laborins; Lagares; Lavradio; Lorvão; Lourinhal; Lufreu; Mata; Mata do Maxial; Midões; Miro; Monte Redondo; Oliveira do Mondego; Outeiro Longo; Palheiros; Palmazes; Parada; Paradela da Cortiça; Paradela de Lorvão; Paredes; Penacova; Pendurada; Ponte da Mata; Ponte de Penacova; Portela; Póvoa; Quintela; Raiva; Rebordosa; Riba de Baixo; Riba de Cima; Ribeira; Ribela; Ronqueira; Roxo; São Mamede; São Paio do Mondego; São Paulo; São Pedro de Alva; Sazes do Lorvão; Seixo; Sernelha; Silveirinho; Soalhal; Sobral; Sobreira; Telhado; Travanca do Mondego; Travasso; Vale da Carvalha; Vale das Éguas; Vale da Vinha; Vale de Ana Justa; Vale de Maior (ou Vale Maior); Vale do Barco; Vale do Conde; Vale do Tronco; Vale Gonçalo; Vila Nova; Zagalho; Zarroeira. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 12-01-2023

páginas 34 | 37



Câmara Municipal de Penacova

Em síntese, a proposta apresentada é a que se ilustra na figura 7. -----

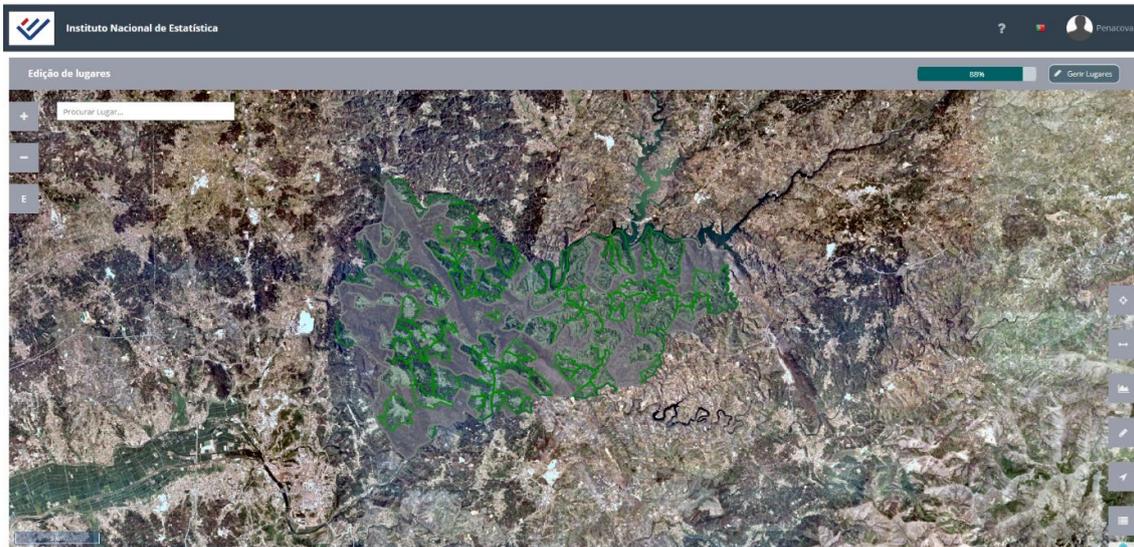


Figura 7

Propõe-se a apreciação desta proposta pela Câmara Municipal, com posterior comunicação ao INE, através da plataforma correspondente. -----

O Executivo deliberou concordar com a proposta de definição de lugares para efeito dos Censos 2021, apresentada pelos serviços, com posterior comunicação ao INE. -----

3.2 PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES PARA SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES, NO ÂMBITO DA EMPREITADA "ANTIGO TRIBUNAL / CASA DAS ARTES _ EMPREITADA" E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.-----

Face á Informação Técnica e documentos anexos, o executivo deliberou, por unanimidade: -----

- Aprovar a proposta de Trabalhos Complementares para Suprimento de Erros e Omissões, cujo montante total perfaz 34.138,89 € + IVA, com rejeição de todos os outros face ao enquadramento que resulta da aplicação do CCP, na versão aplicável, sendo da responsabilidade do Município o pagamento dos trabalhos complementares; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 12-01-2023

páginas 35 | 37



Câmara Municipal de Penacova

- Não alterar o prazo de execução contratual, dado que não foi solicitado pelo adjudicatário e, não de prevê prejuízo para o normal desenvolvimento do plano de trabalhos em resultado das quantidades e espécie dos trabalhos a formalizar contratualmente por escrito à data, conforme prevê o artigo 374.º e 375.º do CCP; -----
- Aprovar a proposta de Trabalhos a Menos, cujo montante total perfaz 1.272,21€ (mil duzentos e setenta e dois euros e vinte e um cêntimos) + IVA, valor a deduzir ao preço contratual; -----
- Que se tramite o processo de acordo com o CCP, com formalização por escrito o contrato adicional relativo aos trabalhos complementares em cumprimento do artigo 375.º e, que se notifique o adjudicatário | EMBEIRAL - Engenharia e Construção, S.A. das decisões tomadas. -----
- Aprovar a minuta do contrato. -----

3.3 PROCESSO DE OBRAS Nº 01-15/2018 - GOMAIR - EQUIPAMENTOS TÉRMICOS, LDA - PARQUE EMPRESARIAL DA ALAGOA- PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS. -----

Despacho

- “1. O Gestor do Procedimento considerou que era possível que a Câmara Municipal pudesse isentar as taxas de licenciamento, total ou parcialmente, desde que tal deliberação fosse devidamente justificada, no âmbito do disposto no artigo 9.º do Regulamento n.º 505/2010 (Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Indústrias e Outras Atividades Económicas). -----*
- 2. Essa deliberação da Câmara Municipal pressupõe uma análise caso a caso e ponderando o interesse da proposta sob os vários aspetos dos critérios constantes deste regulamento, incluindo a análise económica, determinar a isenção de taxas de licenciamento total ou parcialmente, desde que devidamente justificado. -----*
- 3. Quanto a antecedentes, verifica-se que em 6 de julho de 2018 já foi deliberada, por unanimidade, a isenção do pagamento de taxas referente ao procedimento de licenciamento de obras de construção do edifício, no Lote A7 do Parque Empresarial da Alagoa, tendo ainda havido isenções para casos semelhantes (nomeadamente no processo em nome de Construções Alcino Filipe Francisco, Lda., isento de taxas pela 2.ª prorrogação pela Câmara Municipal, em reunião de 23 de março de 2021. -----*
- 4. Assim, para que não haja dualidade de critérios, o pedido de isenção de taxas poderá ser deliberado pela Câmara Municipal, devendo ser remetidos aos membros do Executivo as duas informações pertinentes e o parecer da Senhora Chefe de Divisão, em conjunto com o presente despacho.” -----*



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 1 da reunião de 12-01-2023

páginas 36 | 37



Câmara Municipal de Penacova

Face ao despacho apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento das respetivas taxas, com base nos fundamentos acima expostos. -----

3.4 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. --

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e vinte cinco minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957